



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 511

De 04 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 264/08 – Projeto de Lei Complementar nº 062/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Avelino Mesquita esquina com a Avenida Arnaldo Ferraz de Mendonça, do loteamento denominado Jardim Altos do CECAP, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.546.016.

**Parágrafo único.** A área “16A” terá 158,66 m<sup>2</sup> e a área “16B” terá 176,88 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. .Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 048.213/2008 - (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de sábado, 06/dezembro/08 - Exemplar 6.967.